

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2021

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 474



DECRETOS

DECRETO nº. 493/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07424/2021,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** o Decreto nº. 582/2019, datado de 10 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 494/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021 e ainda com base no Protocolo Geral nº. 07424/2021,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA E CONTROLE DE CENTRAL DE LEITOS**, o Senhor **CASSIANO BORGES GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.715-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-73, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 495/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e art. 7º, §2º, inciso I e II da Lei Municipal nº. 2.831/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE 2044 Manutenção da Educação Infantil 167 3.1.91.13.00.00.00.00 101 Obrigações Patronais	25.000,00
2043 Manutenção do Ensino Fundamental 178 3.1.91.13.00.00.00.00 101 Obrigações Patronais	25.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion 280 3.3.90.36.00.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Física	100.000,00
--	------------

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos.

I. Oriundos do cancelamento da seguinte Dotação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE 2043 Manutenção do Ensino Fundamental 175 3.1.91.13.00.00.00.00 101 Vencimentos e V. Antagoras Fixas	50.000,00
---	-----------

14 ENCARGOS GERAIS DE MUNICÍPIO 0003 Aporte do Passivo Atuarial RPPS 388 3.3.91.97.00.00.00.00 000 Aporte Atuarial	100.000,00
--	------------

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660 de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.proergs.com.br/verificadorweb/>

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 496/2021

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03889/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03889/2021, que informa sobre um sinistro com o veículo Volkswagen/Saveiro, placas BBE-2926 de propriedade deste Município na data de 28/04/2021.

Art. 2º. A Comissão Sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 013/2021, será composta dos seguintes membros: Presidente: **Matheus Rissatto Rivoro**; Secretária: **Silvana Aparecida Lopes Valergo Kajo**; Membros: **Lucas Madureira Ferreira**, **Elieel Mendes dos Santos Sales Vieira** e **Jose Sidnei Lozeski Filho**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 497/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOÃO MARIA ALVES ENES**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 05591/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **POSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, ao servidor **JOÃO MARIA ALVES ENES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.529-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-00, ocupante do cargo público de Encanador Nível 04, sob matrícula nº. 006, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 serão integrals à razão de **R\$ 4.262,86** (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por mês, totalizando **R\$ 51.154,32** (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PEDRO LEOCADIO DELGADO
Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

OBJETO: Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 26 de agosto de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 26 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaíva, 12 de agosto de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de insumos para atender à demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em detrimento aos itens mal sucedidos previstos no Pregão Eletrônico Nº 72/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de agosto de 2021, às 13h30min do dia 26 de agosto de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 26 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de agosto de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaíva, 12 de agosto de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de mecânica elétrica com fornecimento de materiais, a serem eventualmente utilizados por veículos que compõe a Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 16 de agosto de 2021 às 08h00min do dia 27 de agosto de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 27 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de agosto de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaíva, 12 de agosto de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades), **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/09/2021, às 10:00 horas. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 12 de agosto de 2021.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.